



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

EDITAL 04/2025/GEPEX/APA

**CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS NO EDITAL
14/2025/PROEX/IFG**

O CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio da DIREÇÃO-GERAL e GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura da chamada simplificada para seleção de AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS NO EDITAL 14/2025/PROEX/IFG para apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O presente edital tem como objetivo tornar pública chamada simplificada para seleção de Ações de Extensão aprovadas no EDITAL 14/2025/PROEX/IFG para apoio financeiro institucional;

1.2 - Só poderá ser submetida a esse edital, as propostas aprovadas que não foram contempladas com recurso financeiros (lista de espera) do EDITAL 14/2025/PROEX/IFG;

1.3 - Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital e pelo EDITAL 14/2025/PROEX/IFG.

1.4 - Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

1.5 - O repasse dos recursos para execução das Ações de Extensão está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

2. OBJETIVOS

2.1 - Fomentar as atividades de Extensão no IFG, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de Ações de Extensão visando ampliar a interação entre a instituição e as comunidades.

2.2 - Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio da integração dos estudantes e servidores com a comunidade e da troca de saberes, oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFG.

2.3 - Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais, artísticos, desportivos e de inovação tecnológica.

2.4 - Incentivar ações de inserção sócio profissional dos discentes.

2.5 - Fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho das atividades realizadas no IFG com vistas a compreender o impacto e desdobramentos dessas ações na instituição e na sociedade.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 - O projeto aprovado será financiado com recursos institucionais, no valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.1.1 - Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

3.2 - A proposta aprovada poderá alocar recursos para despesas de custeio e/ou bolsas de extensão, sendo vetada a concessão de bolsas para servidores públicos e/ou pessoas com vínculos empregatícios de qualquer natureza.

3.3 - Para fins deste edital, ficam estabelecidos os seguintes valores e número máximo de bolsas (em meses) para o certame:

Categoria	Valor (mensal)
Bolsa Extensão - Ensino Superior	R\$ 700,00
Bolsa Extensão Ensino Médio	R\$300,00
Bolsa de Extensão – colaboradores externos	R\$700,00

OBS: A critério do(a) proponente, os integrantes vinculados à equipe de execução poderão receber número de bolsas correspondentes ao período de cada plano de trabalho proposto, podendo variar do mínimo (1 mês). Não é obrigatório que a totalidade dos bolsistas estejam vinculados a todo o período/etapas de execução da ação de extensão.

3.4- Fica estabelecido que o número máximo de bolsas (em meses) deverá ser limitado ao calendário anual, com o pagamento da última bolsa até o mês de dezembro de 2025.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – De acordo com o item 8. do EDITAL 14/2025/PROEX/IFG.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - O coordenador da ação de extensão submetida no EDITAL 14/2025/PROEX/IFG deverá responder ao formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/zqRVj16Gcdqu2oZX9> manifestando interesse em se inscrever para o presente edital até o dia **13 de junho de 2025**.

6. VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência para execução técnica da proposta de Ação de Extensão aprovada e contemplada com recursos será de até 5 meses, contados a partir do resultado final.

6.1.1 - É facultado ao proponente solicitar prorrogação da vigência por um período de até 30 dias, desde que devidamente justificado, com anuência da GEPEX e da PROEX. Nesses casos, as solicitações deverão ocorrer 45 dias antes do término da vigência da execução.

6.2 - O prazo máximo para encaminhamento da **execução orçamentária** da proposta de Ação de Extensão aprovada e contemplada com recursos será até o dia **11 de agosto de 2025**.

6.2.1 - Considerando que os recursos orçamentários do Câmpus que atenderão a este edital são destinados ao pagamento de auxílio Estudantil (pagamento do bolsas), Esclarece-se que, havendo a necessidade de remanejamento de saldo para outra despesa de custeio, será necessário prazo de no mínimo 45 dias para disponibilidade do valor, por meio de concessão de Suprimento de Fundos ou licitação conforme legislação vigente e Instrução Normativa nº 02/2022 – PROAD/REITORIA/IFG.

7. DA BOLSA DE EXTENSÃO E FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - Após a divulgação do resultado final deste edital, os coordenadores deverão encaminhar para o e-mail da GEPEX, até o dia **11 de agosto de 2025**, a documentação relacionada abaixo:

7.1.1 – Cronograma físico-financeiro adequado ao recurso financeiro disponibilizado por este edital;

7.1.2 – Minuta da chamada pública para seleção de bolsistas, quando for o caso;

7.1.3 – Minuta do Acordo de Cooperação, quando for o caso;

7.2 – Deverão ser encaminhados para o e-mail da GEPEX, em até **15 dias antes do início** das atividades, os documentos abaixo relacionados:

7.2.1 – Documento com as informações gerais sobre a Ação de Extensão, e sobre os membros da equipe executora, em que conste o(s) nome(s) do(os/as/a) estudante e/ou bolsista, CPF, dados bancários, valor e quantidade de bolsas.

7.2.2 - Plano de trabalho dos(as) bolsistas.

7.2.3 - Declaração de matrícula do(s) estudante(s) extensionista(s).

7.2.4 - Termo de Compromisso do Bolsista, assinado pelo(s) bolsista(s) extensionista(s).

7.2.5 - Termo de Compromisso do Estudante Voluntário e Egresso, assinado pelo(s) estudante(s) extensionista e/ou egresso, quando for o caso.

7.2.6 - Termo de Autorização dos Responsáveis por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado.

7.2.7 - Termo de Participação e Compromisso, devidamente assinado pelos membros da comunidade externa e/ou parceiros vinculados a outras instituições.

7.3 - As bolsas de extensão e outros recursos solicitados serão liberados somente após entrega da documentação mencionada no item 7.2.

8. CRONOGRAMA

8.1 - Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma*

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/05/2025

Período de inscrições	09/05/2025 a 13/06/2025
Homologação das inscrições	16/06/2025
Divulgação do resultado final	12/07/2025
Período de execução das Ações de Extensão	A partir de 11/08/2025

***OBS:** Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - A submissão das Ações de Extensão implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no EDITAL 04/2025/PROEX/IFG e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

9.2 - Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

9.3 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 - Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento das Ações de Extensão ou da participação de seus componentes.

9.5 - Todo e qualquer resultado oriundo das Ações de Extensão aprovado neste edital será considerado de propriedade intelectual do IFG.

9.6 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

9.7 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Aparecida por meio do e-mail gepex.aparecida@ifg.edu.br, com o assunto "**Informações edital 04/2025**".

Aparecida de Goiânia, 09 de maio de 2025.

Prof. Eduardo de Carvalho Rezende

Diretor Geral

Port. nº 1684 de 08/10/2021

GlauCIA Rosalina Machado Vieira

Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX)

Portaria nº 1723 de 15/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI**, em 09/05/2025 11:39:27.
- **GlauCIA Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE**, em 09/05/2025 11:38:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647619

Código de Autenticação: 6b72ed79f7

